
CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 04/2023 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguaçu – CISI e o MUNICÍPIO DE MISSAL, para reajuste no valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 04/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Antonio França Benjamim**, brasileiro, portador do CPF nº 903.522.709-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **o MUNICÍPIO DE MISSAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.101.847/0001-50, com sede à Rua Nossa da Conceição, 555, centro, na cidade de Missal, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adilto Luis Ferrari, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Maccari Petrikoski e o Secretário Municipal de Finanças Sr. Mauro Kern Pauli, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 04/2023, celebrado em data de 25 de outubro de 2022, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), para R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I-Recursos dos Municípios para as Despesas de Manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante **R\$ 297.427,35 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios

Consoiciados, até o montante de **R\$ 588.744,65 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 48.828,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Despesas com a Prestação de Serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

IV - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 5991/2023 de 15 de maio de 2023, do Município de Missal/Pr e nas Resoluções 21, 22 e 23/2023 de 19 de maio de 2023 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 22 de maio de 2023.

Antonio França Benjamim
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguaçú - CISI

CONSORCIADO

Adilto Luis Ferrari
Prefeito

Silvia Maccari Petrikoski
Secretária Municipal
de Saúde

Mauro Kern Pauli
Secretário Municipal
de Finanças

ANEXO I

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL MISSAL 12%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	1.386.293,13	166.355,17
319011	Venc. e vantagens fixas	1.081.819,77	129.818,37
919013	Obrigações Patronais	304.473,36	36.536,80
3390	Outras Despesas Correntes	932.696,80	111.923,62
339014	Diárias	20.000,00	2.400,00
339030	Material de Consumo	68.700,00	8.244,00
339032	Material, bem ou serviço distr.	5.000,00	600,00
339033	Passagens e despesas	10.000,00	1.200,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	5.000,00	600,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	236.978,65	28.437,44
339040	Serviço de Tecn. da Informação	571.000,00	68.520,00
339047	Obrigações Tributárias	16.018,19	1.922,18
4490	Investimentos	122.940,00	14.752,80
449052	Equip. e Material Permanente	122.940,00	14.752,80
0,30%	Reserva de Contingência	36.631,35	4.395,76
Total		2.478.561,32	297.427,35

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	588.744,65
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	588.744,65

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	48.828,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	48.828,00

ANEXO II

RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 12%
Rendimento Aplicação Financeira	2.739,53	328,74
Contratualização BPA	1.895.008,63	227.401,16
Total	1.897.749,16	227.729,90

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	1.162.729,90
-------------------------------------	---------------------